



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Gerenciamento dos Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo SEI nº: 0001082-45.2025.4.06.8000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 7/2025, id Nº 1146247 QUE CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A SAMARCO MINERAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VISANDO AO CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Federal VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, e a **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.** – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, com matriz localizada à Rua Paraíba nº 1122, 9º, 10º, 19º e 23º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.628.281/0001-61, denominada **SAMARCO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO ALVARENGA VILELA, pela Diretora Jurídica, de Riscos e Conformidade, NAJLA RIBEIRO NAZAR LAMOUNIER, e pelo Diretor de Estratégia, Financeiro e Suprimentos, GUSTAVO DE ABREU E SOUZA SELAYZIM, celebraram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o acordo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO E CRIAÇÃO DE CARGOS:** Com base no item 5.8.2 do ACT e no Despacho Diger 1631 (1318176), o número de colaboradores disponibilizados ao CEJUSC-BH será acrescido em 21 (vinte e um), alterando o número total de prestadores de serviço de 46 (quarenta e seis) para 67 (sessenta e sete) colaboradores.

**1.1.** Em razão do acréscimo, o quantitativo de assistentes e supervisores será reajustado na seguinte proporção:

**1.1.1.** O número de assistentes de nível superior será acrescido de 16 (dezesseis) colaboradores e passará de 41 (quarenta e um) para 57 (cinquenta e sete).

**1.1.2.** O número de supervisores de nível superior será acrescido de 2 (dois) colaboradores e passará de 5 (cinco) para 7 (sete).

**1.2.** Tendo em vista a necessidade de ampliação do quadro de colaboradores, criam-se as funções de coordenador, de nível superior, e gerente, de nível superior, com o quantitativo e remuneração a seguir descritas:

**1.2.1.** 2 (dois) cargos de coordenador, de nível superior, com remuneração de R\$ 9.376,74 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**1.2.2.** 1 (um) cargo de gerente, de nível superior, com remuneração de R\$ 13.127,44 (treze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)

**1.3.** Em decorrência das modificação realizadas por este Aditivo, o item 5.8.1. do ACT será alterado, passando a viger com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA:** Para o atendimento do presente ACT, durante o seu período de vigência, a SAMARCO se compromete a:

5.8.1. Serão disponibilizados para o CEJUSC-BH 67 (sessenta e sete) colaboradores com carga de trabalho de 8 (oito) horas diárias, totalizando 200 (duzentas) horas/mês, assim distribuídos: 57 (cinquenta e sete) assistentes de nível superior com remuneração mínima de R\$ 4.107,90 (quatro mil, cento e sete reais e noventa centavos), 7 (sete) supervisores de nível superior com remuneração mínima de R\$ 6.697,67 (seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), 2 (dois) coordenadores de nível superior com remuneração mínima de R\$ 9.376,74 (nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e 1 (um) gerente de nível superior com remuneração mínima de R\$ 13.127,44 (treze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES:** Com a eventual diminuição do número de acordos a serem homologados, os colaboradores atuarão prioritariamente nas atividades previstas neste ACT. Havendo disponibilidade, os colaboradores poderão apoiar outras atividades da política de conciliação e, excepcionalmente, outras atividades da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Sexta Região, conforme definição conjunta do CEJUSC-BH, NUPEMEC, COJUS e Presidência do TRF6.

**2.1** Fica acrescido o item 5.8.5 à Cláusula Quinta do ACT, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA:** Para o atendimento do presente ACT, durante o seu período de vigência, a SAMARCO se compromete a:

(...)

5.8.5. Com a eventual diminuição do número de acordos a serem homologados, os colaboradores atuarão prioritariamente nas atividades previstas neste ACT. Havendo disponibilidade, os colaboradores poderão apoiar outras atividades da política de conciliação e, excepcionalmente, outras atividades da Justiça Federal de 1º e 2º graus da Sexta Região, conforme definição conjunta do CEJUSC-BH, NUPEMEC, COJUS e Presidência do TRF6.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REFORMA EDILÍCIA:** Por acordo entre as partes, a **SAMARCO**, por sua conta e risco, se compromete a realizar as obras de reforma e de adaptação do 4º andar do Edifício Paraúnas, local onde está instalado o CEJUSC-BH, assumindo todos os custos relacionados ao planejamento, execução e à supervisão técnica da obra.

**3.1.** A **SAMARCO** responsabiliza-se pela obtenção de eventuais autorizações e licenças necessárias à realização da obra, bem como pelo atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive as estabelecidas pela ABNT e pelo Corpo de Bombeiros.

**3.2.** A fiscalização da execução das obras será realizada por representantes designados pelo **TRIBUNAL**, os quais poderão emitir orientações e recomendações técnicas a serem observadas pela empresa executora contratada pela **SAMARCO**.

**3.3.** Ao término da obra, deverá ser apresentado relatório técnico de conclusão bem como assegurada a plena condição de uso do espaço, livre de pendências ou ônus para o **TRIBUNAL**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente Termo Aditivo não acarreta ônus financeiro ao **TRIBUNAL**, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O **TRIBUNAL** publicará o presente Termo Aditivo na página de seu respectivo sítio oficial na *internet*, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura, consoante o art. 9º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605/2024 e em analogia ao disposto nos arts. 94 e 174 c/c art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal Regional Federal da Sexta Região.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

**Desembargador Federal VALLISNEY OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da Sexta Região

**RODRIGO ALVARENGA VILELA**  
Diretor/Presidente da Samarco Mineração S.A

**NAJLA RIBEIRO NAZAR LAMOUNIER**  
Diretora Jurídica, de Riscos e Conformidade da Samarco Mineração S.A

**GUSTAVO DE ABREU E SOUZA SELAYZIM**  
Diretor de Estratégia, Financeiro e Suprimentos da Samarco Mineração S.A



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 17/07/2025, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Najla Ribeiro Nazar Lamounier, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alvarenga Vilela, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1318423** e o código CRC **F6E411B6**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0001082-45.2025.4.06.8000

1318423v14